



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

TEXTO SUBSTITUIVO A EMENDA 03 AO PROJETO DE LEI 78/2026

EMENTA: Acrescenta o item 33 ao inciso II – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), constante do Anexo I do Projeto de Lei nº 78/2026.

Art. 1º – Fica acrescido o item 33 ao inciso II – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), do Anexo I, com a seguinte redação:

33. Ações de manutenção, conservação, adequação, modernização, aquisição de equipamentos e demais medidas necessárias ao funcionamento do Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida, observada a disponibilidade orçamentária e financeira

Art. 5º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Suzane Almada Duarte
(Suzane Coletivo Luzias)

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003700330038005700050004 Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.741/2008 e a Resolução nº 411/2009 da Câmara Municipal de Santa Luzia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo assegurar a inclusão, entre as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, das ações necessárias à manutenção, conservação, adequação, modernização e pleno funcionamento do Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida, importante equipamento público destinado à promoção da cultura, das artes e da valorização da identidade histórica e cultural de Santa Luzia.

O Teatro Municipal constitui espaço estratégico para a realização de atividades culturais, educacionais e artísticas, servindo de instrumento para a democratização do acesso à cultura, o incentivo à produção cultural local e a formação de público, além de contribuir para o fortalecimento da economia criativa e do turismo cultural do Município.

A inclusão expressa desta prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias permitirá a adequada previsão de recursos para a execução de obras, aquisição de equipamentos, manutenção da estrutura física e demais despesas indispensáveis ao seu funcionamento, garantindo o cumprimento do art. 173 da Lei Orgânica Municipal e o fortalecimento das políticas públicas de cultura.

Dessa forma, a presente emenda visa conferir maior segurança jurídica e orçamentária à implementação das ações voltadas ao Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida, em benefício da população luziense e da preservação de seu patrimônio cultural.

Suzane Almada Duarte
(Suzane Coletivo Luzias)

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
como o identificador 330033003700360038005700050004 Documento assinado digitalmente conforme a
art.4º da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003700360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Suzane Duarte** em 23/06/2026 09:06

Checksum: **7A9A50D8BC5D729AF1F8C8C82FD590AF7B38CC89B3C4EC89435C07A299636C67**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003700360038003A0050004100. Documento assinado digitalmente e confirmado
artº4º da Lei nº 14.063/2020.